



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

019

= DECRETO Nº 2.159 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º da Lei nº 1.541, de 10 de setembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cr\$ 6.427.112,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e doze cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.2	Logradouros Públicos	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 2.168.879,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.258.233,00
F.P. 10.58.575.2.24		Cr\$ 6.427,112,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto por repasse do Governo do Estado, através da Secretaria do Interior, provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios, cujo objetivo é: Aquisição e Instalação de Luminárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de setembro de 1984.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

020

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.159/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de setembro de 1984.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =